



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE MAIO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1831/2017

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para atender ao NAAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 para atendimento do Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB) e oficina terapêutica modalidade II, de 05 (cinco) servidores com funções e salários a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Educador Físico	R\$ 1.536,78	20 horas/semanais
01	Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.153,00	40 horas/semanais
01	Assistente Social	R\$ 1.536,78	20 horas/semanais
01	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.536,78	40 horas/semanais
01	Oficineiro	R\$ 984,00	20 horas/semanais

Parágrafo Único – A necessidade temporária deriva da continuidade do programa NAAB no Município, dentro da Política Estadual de Atenção Básica para apoiar a inserção de ações voltadas à saúde mental, álcool e outras drogas.

Art. 2º Os contratos que se trata o artigo 1º desta Lei serão de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, após aprovação em processo seletivo público, sendo assegurados os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 855/05, que “*Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências*”.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.3190040000000.0040 Contratação por tempo determinado
0701.10.301.0047.2046.3190040000000.4011 Contratação por tempo determinado
0701.10.301.0047.2046.3190080000000.0040 Outros benefícios assistenciais
0701.10.301.0047.2046.3190940000000.4011 Indenizações e restituições trabalhistas
0701.10.301.0047.2046.3190940000000.0040 Indenizações e restituições trabalhistas
0701.10.301.0047.2046.3390460000000.0040 Auxílio alimentação
1001.28.846.0003.0026.3190080000000.0001 Outros benefícios assistenciais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES:

O Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB faz parte da Atenção Básica e seu objetivo principal é apoiar as equipes na ampliação do cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras drogas, através do apoio a mudanças nos processos de trabalho e no modelo de atenção: territorialização e regionalização, tendo a atenção básica como ordenadora do sistema e das linhas de cuidado; ações que qualifiquem a atenção em saúde mental, álcool e outras drogas; articulação da rede de atenção à saúde, intersetorial e social-comunitária. Dentro dessa premissa, o profissional deverá:

- Participar de reuniões de equipes;
- Planejar junto com as equipes referência da atenção básica;
- Apoiar ao processo de trabalho da atenção básica;
- Realizar ações de promoção da saúde no território compartilhadas com as equipes de atenção básica;
- Realizar apoio matricial às equipes de referência da atenção básica;
- Discutir casos com a equipe da atenção básica;
- Dar atendimento compartilhado e interdisciplinar;
- Ofertar atendimentos na modalidade grupal;
- Realizar visitas domiciliares;
- Discutir e articular com a rede na perspectiva de linha de cuidado;
- Intervir de forma compartilhada em casos específicos com usuários e famílias;
- Realizar outras ações que impliquem intervenção em saúde mental.
- Realizar apoio às ações da Oficina Terapêutica.

CONDIÇÕES TRABALHO:

I - Geral: carga de trabalho semanal de 20 horas;

II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Superior em Educação Física.

II - Idade mínima: 18 anos;

III - Habilitação profissional: Diploma de Conclusão do Curso Superior em Educação Física.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

O Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB faz parte da Atenção Básica e seu objetivo principal é apoiar as equipes na ampliação do cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras drogas, através do apoio a mudanças nos processos de trabalho e no modelo de atenção: territorialização e regionalização, tendo a atenção básica como ordenadora do sistema e das linhas de cuidado; ações que qualifiquem a atenção em saúde mental, álcool e outras drogas; articulação da rede de atenção à saúde, intersetorial e social-comunitária. Dentro dessa premissa, o profissional deverá:

- Participar de reuniões de equipes;
- Planejar junto com as equipes referência da atenção básica;
- Apoiar ao processo de trabalho da atenção básica;
- Realizar ações de promoção da saúde no território compartilhadas com as equipes de atenção básica;
- Realizar apoio matricial às equipes de referência da atenção básica;
- Discutir casos com a equipe da atenção básica;
- Dar atendimento compartilhado e interdisciplinar;
- Ofertar atendimentos na modalidade grupal;
- Realizar visitas domiciliares;
- Discutir e articular com a rede na perspectiva de linha de cuidado;
- Intervir de forma compartilhada em casos específicos com usuários e famílias;
- Realizar outras ações que impliquem intervenção em saúde mental.
- Realizar apoio às ações da Oficina Terapêutica.

CONDIÇÕES TRABALHO:

I - Geral: carga de trabalho semanal de 40 horas;

II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Superior na área de Terapia Ocupacional.

II - Idade mínima: 18 anos;

III - Habilitação profissional: Diploma de Conclusão do Curso Superior em Terapia Ocupacional



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

O Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB faz parte da Atenção Básica e seu objetivo principal é apoiar as equipes na ampliação do cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras drogas, através do apoio a mudanças nos processos de trabalho e no modelo de atenção: territorialização e regionalização, tendo a atenção básica como ordenadora do sistema e das linhas de cuidado; ações que qualifiquem a atenção em saúde mental, álcool e outras drogas; articulação da rede de atenção à saúde, intersetorial e social-comunitária. Dentro dessa premissa, o profissional deverá:

- Participar de reuniões de equipes;
- Planejar junto com as equipes referência da atenção básica;
- Apoiar ao processo de trabalho da atenção básica;
- Realizar ações de promoção da saúde no território compartilhadas com as equipes de atenção básica;
- Realizar apoio matricial às equipes de referência da atenção básica;
- Discutir casos com a equipe da atenção básica;
- Dar atendimento compartilhado e interdisciplinar;
- Ofertar atendimentos na modalidade grupal;
- Realizar visitas domiciliares;
- Discutir e articular com a rede na perspectiva de linha de cuidado;
- Intervir de forma compartilhada em casos específicos com usuários e famílias;
- Realizar outras ações que impliquem intervenção em saúde mental.
- Realizar apoio às ações da Oficina Terapêutica.

CONDIÇÕES TRABALHO:

I - Geral: carga de trabalho semanal de 20 horas;

II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Superior

II - Idade mínima: 18 anos;

III - Habilitação profissional: Diploma de Conclusão do Curso Superior em Assistência Social



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Analítica: Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES TRABALHO:

I - Geral: carga de trabalho semanal de 40 horas;

II - Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Médio

II - Idade mínima: 18 anos;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cargo: OFICINEIRO

Atribuições do Cargo: Consistem em promover e coordenar encontros em grupos para realização de atividades criativas, como por exemplo: música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas entre outras em espaços de práticas coletivas e de convívio entre as pessoas da comunidade tendo, por princípio, a produção de autonomia dos participantes a partir de suas necessidades e desejos.

Promover a inclusão social dos indivíduos dos grupos que operam considerando a Reforma Psiquiátrica a pessoas em sofrimento psíquico e/ou pessoas que usam drogas ou sob dependência química, visando a promoção da saúde na perspectiva da educação popular, tratando a cada pessoa vista como protagonista de sua vida e de sua saúde.

As oficinas podem ainda funcionar como dispositivos de geração de renda e inserção no trabalho para seus participantes.

Desempenhar suas atribuições em atenção ao disposto nas resoluções CIB/RS n° 403/2011 (CRIAÇÃO NAAB), n° 104/2012, 105/2012 e n° 404/2011 da Secretaria Estadual da Saúde.

Carga Horária: 20 Horas Semanais

Requisitos Mínimos para Contratação: Ensino Superior